

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LIBRAS (TILSP)

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), é a unidade responsável por gerir a Política de Ações Afirmativas da Universidade. Desde 2012, a UFSCar adota a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD), com ampliação dessa oferta no ingresso de 2022.

## 2. ÁREAS E CARGA HORARIA A SEREM CONTRATADAS

2.1 Os profissionais a serem contratados deverão atuar nas seguintes áreas conforme disposto na tabela 1 abaixo:

<b>Profissional</b>	<b>Descrição dos trabalhos</b>
Tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais	Interpretar da Libras para o português e vice-versa todas as atividades acadêmicas, comunitárias e administrativas da universidade que forem solicitadas, na modalidade remota e/ou presencial; Traduzir e produzir materiais acessíveis em Libras/português para suprir todas as demandas de acessibilidade da universidade; Dar apoio pedagógico ao curso TILSP e suas atividades, bem como supervisionar o estágio dos seus respectivos alunos(as); Organizar toda a gestão e preparo para que as atividades citadas aconteçam com qualidade.

## 3. JUSTIFICATIVA DO CREDENCIAMENTO

3.1 Dentre as deficiências, há a necessidade de adaptação para as pessoas surdas que precisam do serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). A UFSCar também adotou a reserva de vagas para PcD na pós-graduação, dessa forma, a universidade vem se tornando mais diversa e para que seja garantido o direito ao acesso e permanência das pessoas surdas faz-se necessária a contratação de profissionais, pois a perspectiva é de que recebamos mais pessoas surdas e que o Serviço de Tradução e Interpretação (SETILS) não consiga suprir a demanda.

## 4. CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO

- 4.1 A prestação dos serviços ocorrerá: a-) de forma presencial; b-) de forma remota, ambas e dias e horários alternados, podendo ocorrer em período noturno, finais de semana e feriados, em conformidade com as necessidades do projeto.
- 4.2 Quando a prestação dos serviços ocorrer de forma presencial, acontecerá nas dependências da UFSCar, nos seguintes endereços:

<b>Câmpus</b>	<b>Endereço</b>
- São Carlos / SP	- Rodovia Washington Luís, km 235, SP – 310, cidade: São Carlos / SP, Brasil, CEP 13.565-905.
- Araras / SP	- Rodovia Anhanguera, km 174, SP – 330, cidade: Araras / SP, Brasil, CEP 13600-970.
- Sorocaba / SP	- Rodovia João Leme dos Santos, km 110, SP – 264, cidade: Sorocaba / SP, CEP 18.052-780.
- Buri / SP	- Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12, SP 189, cidade: Buri / SP, CEP 18.290-000.

4.3 1ª (primeira) fase, com caráter eliminatório, compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios, exigidos neste termo de referência, restando habilitados todos aqueles candidatos que cumprirem, tempestivamente, os requisitos exigidos, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória.

4.4 2ª (segunda) fase, com caráter eliminatório compreenderá em entrevista a ser promovida junto aos candidatos habilitados na fase anterior, realizada pela Equipe de Avaliação, composta por 03 (três) pessoas, previamente designadas para este fim, nos seguintes termos: b.1-) A entrevista ocorrerá através de videoconferência, onde todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual, disponível em endereço eletrônico a ser fornecido aos candidatos habilitados na fase anterior

4.5 Os profissionais credenciados serão chamados *na ordem em que forem credenciados*. A ordem será designada após entrevista que será realizada via plataforma *meet*.

4.6 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada por uma banca examinadora, que utilizará o quadro abaixo, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, segundo o quadro abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Apresentação	Capacidade argumentativa, vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal e sintaxe da Libras.	10
2. Interpretação do vídeo em Língua portuguesa para a Libras	Competência linguística e interpretativa, equivalência discursiva entre a Língua portuguesa e a Libras, adequação do vocabulário, conteúdo e gramática.	25
3. Interpretação do vídeo em Libras para a Língua Portuguesa na modalidade oral	Competência linguística e interpretativa, equivalência discursiva entre a Libras e a Língua portuguesa,	25

	adequação do vocabulário, conteúdo e gramática	
4. Tradução do texto em Língua portuguesa para a Libras	Competência linguística e tradutória, equivalência discursiva entre a Língua portuguesa e a Libras, adequação do vocabulário, conteúdo e gramática.	20
6. Tradução do vídeo em Libras para a Língua Portuguesa na modalidade escrita	Competência linguística e tradutória, equivalência discursiva entre a Libras e a Língua portuguesa, adequação do vocabulário, conteúdo e gramática	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

4.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obter nota menor ou igual a 50.

4.8 Estarão isentos da fase de entrevistas os(as) profissionais que tiverem sido credenciados(as) no edital 01/2022 da Fundação de Apoio Institucional, cujo edital está disponível no link a seguir: [https://www.saci.ufscar.br/data/solicitacao/48080\\_edital\\_de\\_credenciamento\\_tilsp.pdf](https://www.saci.ufscar.br/data/solicitacao/48080_edital_de_credenciamento_tilsp.pdf)

## 5 REMUNERAÇÃO

5.1 Os TILSP serão remunerados com base na quantidade de horas efetivamente prestadas, conforme a oportuna necessidade. O pagamento da prestação dos serviços é calculado pela hora total, 60 (sessenta) minutos, tendo como referência a “Lista de Honorários” da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils (<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>), fixando o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) por hora, podendo a prestação dos serviços e valores receberem os seguintes acréscimos:

5.2 Condição da Prestação do Serviço Valor

5.2.1 Hora, a partir das 22:00 h. e aos sábados Acréscimo de 25%

5.2.2 Hora adicional, aos domingos e feriados Acréscimo de 50%

5.2.3 Quando necessária autorização para registro de imagem/voz Acréscimo de 30%

5.3 Em caso de cancelamento da atividade o/a prestador de serviço receberá o equivalente a uma hora (60 minutos) trabalhada.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 Poderão habilitar-se, para credenciamento, pessoas físicas de acordo com os critérios listados na Tabela 1, desde que atendam aos requisitos exigidos e que apresentarem "Requerimento de Credenciamento", com os valores especificados neste instrumento.

- 6.2 Às pessoas credenciadas será expedida convocação, via e-mail, com antecedência ao evento de 24 (vinte e quatro horas) e assinado prazo para aceite ou declínio de 06 (seis) horas, seguindo a ordem disposta na lista de credenciados, ocasião em que o TILSP deverá manifestar quanto a possibilidade de prestação dos necessários serviços.
- 6.3 Todas as pessoas credenciadas devem trabalhar na perspectiva da neutralidade de interesses políticos e religiosos durante a prestação dos serviços.
- 6.4 O prazo para credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital sobre o Aviso de Credenciamento.
- 6.4.1 Durante 90 (noventa) dias, a contar da publicação, em qualquer momento, os interessados na prestação dos serviços que preencham os requisitos do Edital poderão ser credenciados.
- 6.4.2 O prazo de validade do edital será de 12 meses dias contados da publicação, porém esse prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, caso em que a prorrogação será publicada nos mesmos veículos de comunicação.
- 6.5 Os Requerimentos para Credenciamento deverão ser enviados ao email [setils@ufscar.br](mailto:setils@ufscar.br), aos cuidados da SAADE – Comissão de Credenciamento.
- 6.5.1 A UFSCar não se responsabilizará por extravio de informações e/ou problemas de conectividade dos(as) candidatos(as) em qualquer uma das fases deste edital.
- 6.5.2 Para habilitar-se ao credenciamento, o Profissional Autônomo deverá apresentar Requerimento para Credenciamento, acompanhado dos documentos necessários para comprovar os requisitos exigidos para credenciamento, com atendimento das seguintes exigências e observações:
- 6.5.2.1 Ser scaneado em papel sem emendas, rasuras e de maneira completa, expressa e inteligível - bem como constar identificação do proponente OU, ter assinatura digital válida com código de validação;
- 6.5.2.2 Declarar concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- 6.5.2.3 Indicar o nome do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para creditar os pagamentos e
- 6.5.2.4 Ser datado e assinado por si ou por seu representante.
- 6.5.3 No e-mail de requisição deve constar:
- 6.5.3.1 Requerimento para credenciamento devidamente preenchido na forma acima indicada (modelo em anexo);
- 6.5.3.2 Documentos que comprovem os requisitos do item 6.6.3 deste Termo de referência;
- 6.5.3.3 Declaração de idoneidade;
- 6.5.3.4 5.12. Declaração de ciência das condições desse credenciamento e eventual futura contratação.
- 6.5.3.5 Caso falte algum documento, a Comissão poderá entrar em contato com o proponente (importante que tenha telefone, endereço e e-mail no requerimento) para que possa suprir a omissão devendo fazê-lo no prazo determinado pela Comissão.
- 6.5.4 5.14. O "Requerimento para Credenciamento" terá validade de 12 meses, contados da data da entrega, o qual admitirá prorrogação.
- 6.5.5 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os credenciados liberados dos compromissos assumidos.

6.5.6 A habilitação será julgada da seguinte forma:

6.5.6.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante documentação:

6.5.6.1.1 Carteira de identidade e,

6.5.6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.5.6.2.1 Prova de inscrição do interessado no Cadastro de Pessoas Físicas;

6.5.6.2.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e a dívida ativa da União;

6.5.6.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.5.6.2.4 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos interessados deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura do credenciamento.

6.5.6.3 Qualificação técnica:

possuir Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa; OU Graduação em Letras/Libras; OU Graduação em qualquer área com certificação de proficiência em tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa; OU Especialização em Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa.

## 7 OBRIGAÇÕES DA UFSCAR PERANTE A PESSOA CONTRATADA

7.1 Caso o credenciado venha a ser contratado como tradutor(a) e intérprete de libras, a UFSCar pagará:

7.1.1 R\$ 144,00 por hora dos quais serão descontados na fonte R\$xxxxxx relativos a 11% de INSS. Somente não haverá desconto na fonte se o profissional comprovar que em outras fontes já recolhe pelo teto. Poderá ainda, haver retenção de IR na fonte.

7.1.2 O valor de R\$ 144,00 por hora será multiplicado pela quantidade de horas prestadas no mês.

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DEVE SER PREENCHIDO E COLOCADO NO EMAIL

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO

Ao Sr. Presidente da Comissão do Credenciamento UFSCar >>>/2022

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do profissional), \_\_\_\_\_ (profissão), requero meu credenciamento para prestar serviços de tradutor(a) e intérpretes de LIBRAS em conformidade com as necessidades da Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento - /2022, e em seus Anexos, inclusive com os valores a serem pagos e condições para a efetiva contratação.

Para efeito, anexo os documentos exigidos no Edital de Credenciamento.

O meu endereço é \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_. Também posso ser encontrado em \_\_\_\_\_

Declaro que me comprometo a acatar as normas, instruções e valores constantes do edital de credenciamento.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

ASSINATURA

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO**

Deve ser enviado por email:

Nome, RG, CPF e endereço

O(A) abaixo assinado(a), DECLARO(A) que:

Estou ciente das condições previstas no edital de credenciamento >>/2022.

Estou ciente de que a prestação de serviços se dá na condição de autônomo e como tal sem qualquer vínculo trabalhista, de forma que a carga horária em que pretendo me credenciar foi por mim escolhida de livre e espontânea vontade, assim como posso me desligar do credenciamento a qualquer tempo, desde que avise a UFSCar com trinta dias de antecedência para que ela possa se organizar e conseguir um profissional para me substituir.

---

Nome e identidade

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DEVE SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE

Nome, RG, CPF e endereço

O(A) abaixo assinado(a), DECLARA que:

Não foi declarada inidôneo(a) por ato do Poder Público;

Não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação.

Não está impedido(a) de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Inexistem fatos impeditivos para habilitação no Credenciamento nº >>>/2013, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes que prejudiquem sua habilitação no presente certame.

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou somente o emprega na condição de aprendiz e, ainda, que não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(nome e n°. do RG)